

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 041  
27/02/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Mário Augusto Ronconi

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**  
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 58 (cinquenta e oito) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....	02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO STL.....	10

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....	15
----------------	----

## SEÇÃO III

CONVÊNIOS.....	39
----------------	----

### EDITAIS:

COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA.....	55
---	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 006 de 22 de fevereiro de 2019.

A **Pró-Reitora de Administração**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n.º 38/2018 de 27 de novembro de 2018, que designou o servidor **ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO** matrícula **SIAPE 010765913**, como **Fiscal Titular do Contrato n.º 12/2018**, celebrado com a Empresa **GOLDI SERVICE E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

2- **Designar** o servidor **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, matrícula **SIAPE n.º 1734874**, como fiscal titular, e o servidor **CARLOS ALBERTO BELMONT**, matrícula **SIAPE n.º 3703848**, como fiscal substituto, do contrato n.º 12/2018, celebrado com a empresa **GOLDI SERVICE E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 06 de 25 de fevereiro de 2019.

O **Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro **ANTÔNIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO**, **SIAPE 2423175**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de ocupação do 2º pavimento do bloco A do Instituto de Computação da Superintendência de Tecnologia da Computação, processo 23069.022.155/2016-83 e no seu impedimento e para fiscalizar as instalações elétricas, o Engenheiro **ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, **SIAPE 6306608**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA

Superintendente de Arquitetura e Engenharia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 08 de 21 de fevereiro de 2019.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro **MARCUS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA**, SIAPE 2426746, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de construção da primeira etapa de acessibilidade no Instituto de Artes e Comunicação Social, situado à Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói-RJ, processo 23069.022.643/2018-52.

2- **Designar** a Arquiteta **MARIA HELENA GOMES**, SIAPE 1756975 como eventual substitua e para acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo contratado.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 09 de 21 de fevereiro de 2019.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA**, SIAPE 306103, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de inclusão de Reforma de Salas do 7º pavimento do prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, localizado no Campus do Valonguinho, processo nº 23069.043.169/2017-11, e no seu impedimento a Arquiteta **CAMILA DA CUNHA DUQUE**, SIAPE 2424913.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 11 de 25 de fevereiro de 2019.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de obra de implantação de 30 suportes para bicicleta em diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense, Processo n.º 23069.022.078/2017-42.

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA** - SIAPE 306103.

- Arquiteto **JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA** – SIAPE 1657914

- Técnico em Edificações **JULIO CESAR B. SILVA** – SIAPE 2337312.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 006 de 22 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Alterar DTS.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Alterar** DTS n.º 051, de 14/08/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 151, de 23/08/2018.

2. **Designar** o Prof. **WOLNEY DE ANDRADE MARTINS**, Matrícula Siape n.º 1758424 como Subcoordenador Geral da Comissão de Residência Médica – COREME.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCISIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 05 de 26 de fevereiro de 2019.**

Designa servidores para coordenar comissões de verificação de requisitos para ingresso de estudantes nas vagas reservadas pela Lei nº 12711/2012 e pela Lei nº 13409/2016, no âmbito do SiSU – 1ª edição de 2019, e dá outras providências.

**O Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores abaixo relacionados para coordenar comissões de verificação de requisitos para ingresso de estudantes nas vagas reservadas pela Lei nº 12711/2012 e pela Lei nº 13409/2016, no âmbito do SiSU – 1ª edição de 2019, conforme o que se segue:

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>
<b>Rolf Ribeiro de Souza</b>	Professor do Magistério Superior	2564446	Coordenador da comissão de verificação de atendimento de requisitos de caráter étnico-racial (Comissão de heteroidentificação)
<b>Jaqueline Azevedo Brum</b>	Assistente Social	1657879	Coordenadora da comissão de verificação de atendimento de requisitos de renda
<b>Glaucia Andrade Cruz Leal</b>	Assistente Social	1730621	Coordenador da comissão de verificação de atendimento de requisitos de deficiência

2. A operacionalização e logística necessárias aos trabalhos das comissões de verificação de requisitos serão coordenadas pelos servidores Ana Maria de Mendonça Louzada Coutinho, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0307154 e Raphael de Siqueira David, Secretário Executivo, matrícula SIAPE 2745078.

3. A verificação de atendimento aos requisitos de escolaridade e a efetivação de pré-matrícula presencial dos ingressantes nas vagas reservadas serão realizadas por equipe do Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Graduação – DAE/GRAD em conformidade com os resultados das comissões de verificação, com a legislação, Edital e Comunicados Oficiais em vigor.

4. As comissões atuarão no âmbito da pré-matrícula presencial dos ingressantes pelo SiSU – 1ª edição de 2019, coordenada operacionalmente pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Departamento de Administração Escolar (DAE) e pela Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), observando a legislação, Edital e Comunicados Oficiais pertinentes em vigor.

Estas designações não correspondem à função gratificada.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação em exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 06 de 26 de fevereiro de 2019.**

Designa Comissão de Verificação de Deficiência dos candidatos ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 1ª edição de 2019.

**O Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Verificação de Deficiência dos candidatos ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU – 1ª edição de 2019.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Glauca Andrade Cruz Leal</b>	1730621
<b>Erika Souza Leme</b>	1402735
<b>Francisco José Santos Maia</b>	304259
<b>Ianacilda de Lima Carvalho</b>	2148287
<b>Izabella Pirro Lacerda</b>	1667791
<b>Paula Valéria de Oliveira Terra</b>	1510826
<b>Sabine de Almeida Azevedo</b>	1512615

2. Caberá à primeira servidora a Presidência da Comissão.

3. Esta DTS revoga a DTS nº 04/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação em exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTG, N.º 01 de 18 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Indicação do coordenador do curso de Complementação de Estudos em Empreendedorismo e Inovação.

**O Coordenador do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno do Colegiado do curso de “Complementação de Estudos em Empreendedorismo e Inovação” e com a ata da Reunião de Colegiado de curso realizada em 18 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

1. **Indicar** o docente **ROBSON MOREIRA CUNHA** – SIAPE 1309147 para a coordenação do Curso de Complementação de Estudos (Minor) em Empreendedorismo e Inovação.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

FAVIO AKYIOSHI TODA  
Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em  
Processos Gerenciais, ênfase em Empreendedorismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTG, N.º 02 de 22 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Altera a DTS nº 01/17, de 18 de setembro de 2017, designação de integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo (GTG).

**O Coordenador do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e da Resolução 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS nº 01, de 29 de fevereiro de 2016, que designa os integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo, passando este a vigorar com a seguinte composição:

**FAVIO AKIYOSHI TODA** (PRESIDENTE) – SIAPE 1827498  
**GABRIEL MARCUZZO DO CANTO CAVALHEIRO** – SIAPE 1741617  
**ROBSON MOREIRA CUNHA** – SIAPE 1309147

Esta DTS entrará em vigor na presente data

FAVIO AKYIOSHI TODA  
Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em  
Processos Gerenciais, ênfase em Empreendedorismo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, Nº. 006 de 27 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo para a escolha do Representante Discente do PPGO.

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense**, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os professores **ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA**, Mat/SIAPE 2672353, **MARISTELA BARBOSA PORTELA**, Mat/SIAPE 1808504 e o Representante Discente **CAULI LIMA CAPILLÉ**, Mat. D042.116.028; para comporem a comissão do processo seletivo para a seleção de 01 (Um) Representante Discente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFF.. A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. **ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA**, Mat/SIAPE 2672353.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LAIZA TATIANA POSKUS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE, N.º 03 de 27 de fevereiro de 2019.**

O Chefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a composição dos membros da Comissão Examinadora para Banca de Seleção Simplificada de professor substituto, para área de Ensino de Geografia, nos termos da Lei nº 9849 de 26/10/1999, na classe de Professor Assistente, no regime de 40 horas semanais, para o Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, para o ano letivo de 2019, conforme relacionados abaixo.

- **LUCIA CAVALIERI** – SIAPE 2066133 (Presidente)
- **DENIZART DA SILVA FORTUNA** - SIAPE 1357761
- **AMÉLIA CRISTINA AVES BEZERRA** - SIAPE 1709561
- **MONICA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FARIAS** – SIAPE 1495681 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES  
Subchefe do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO STI N° 01 de 18 de fevereiro de 2019.**

**EMENTA:** Fixa as diretrizes para execução e manutenção do serviço de criação e hospedagem de domínios e Websites.

**O Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reestruturar e padronizar os serviços web direcionados à criação de domínios web e websites, e, hospedagem dos mesmos nos servidores web da STI, a fim de garantir a segurança da informação e otimizar a qualidade dos serviços prestados

RESOLVE:

**Art.1:** Fixar as diretrizes para execução e manutenção do serviço de criação e hospedagem de domínios e website oferecidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2:** As novas solicitações de criação de domínios e de hospedagem de websites nos servidores web da STI passam a vigorar nos termos desta Resolução.

**Parágrafo único:** Constituem objeto desta resolução: domínios de websites e páginas web criados pela STI e hospedados em seus servidores web. Não são objetos desta resolução os domínios de sistemas web, de cursos à distância (plataforma Moodle) e de revistas acadêmicas científicas (plataforma Open Journal System - OJS)

## **CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 3:** Todos os websites a serem hospedadas no servidores web da STI deverão fazer uso de um dos templates desenvolvidos pela própria STI disponibilizados no ambiente Multisites na plataforma Wordpress.

**Art. 4:** Os domínios dos sites hospedados na UFF seguirão os seguintes padrões:

I - [www.nomedosite.uff.br](http://www.nomedosite.uff.br), para sites de departamentos, coordenações, institutos, laboratórios, eventos e disciplinas, onde *nomedosite* será o nome escolhido pelo solicitante do serviço.

II - [www.professores.uff.br/nomedoprofessor](http://www.professores.uff.br/nomedoprofessor), para sites pessoais de docentes, onde *nomedoprofessor* será o nome do professor solicitante do serviço.

**Art. 5:** Os websites que atualmente encontram-se em outros templates/plataformas deverão ser migrados para o ambiente Multisites na plataforma WordPress, fazendo uso de um templates disponibilizados pela STI, com penalidade de suspensão dos serviços em caso de resistência.

**Art. 6:** As exceções do **art. 3 e 5** estão relacionada à comprovação, por parte do usuário/solicitante, da necessidade de ter um website em outra plataforma ou template em virtude da limitação da ferramenta oferecida. Para estes casos, haverá avaliação técnica e, em caso de deferimento por parte da STI, o usuário será submetido a um Termo de Serviço de Hospedagem, assumindo total responsabilidade por sua aplicação.

**Art. 7:** A solicitação dos serviços aqui tratados deverá acontecer via abertura de chamado no sistema de Atendimento da STI, disponível no endereço: <https://app.uff.br/atendimento>. Ao solicitar um domínio/website o solicitante declara conhecer e estar de acordo com esta resolução.

## CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS/SOLICITANTES DOS SERVIÇOS

**Art. 8:** Poderão solicitar os serviços aqui definidos, os servidores ativos desta Universidade, sendo que:

I - Técnicos Administrativos: poderão solicitar a criação de domínios e a hospedagem dos mesmos para os seguintes objetivos:

- Sites de departamentos, coordenações, institutos, laboratórios, eventos, Grupos de Trabalho (GT), comissões, comitês, projetos, disciplinas, desde que relacionados à Universidade

II - Docentes: poderão solicitar a criação de domínios e a hospedagem dos mesmos para os seguintes objetivos:

- Sites de departamentos, coordenações, institutos, laboratórios, eventos, Grupos de Trabalho (GT), comissões, comitês, projetos, disciplinas, desde que relacionados à Universidade.

- Sites pessoais para divulgação dos trabalhos das atividades exercidas como docentes na Universidade.

**Art. 9:** O solicitante do serviço de criação e hospedagem de domínio torna-se o responsável pelo website solicitado e por seu conteúdo. Poderá haver transferência de responsabilidade de websites desde que requerida pelo responsável vigente em concordância com o responsável futuro.

## CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DA STI

**Art. 10:** A STI se compromete em resguardar, conservar e manter a Infraestrutura de TI em que se encontrem os servidores web, mantendo a integridade do ambiente para promover a correta utilização dos recursos.

**Art. 11:** A STI é a responsável em definir e homologar os plugins a serem oferecidos e disponibilizados no ambiente Multisites - WordPress, considerando os aspectos de segurança, a fim de não comprometer a usabilidade e confiabilidade das aplicações e dados.

**Art. 12:** A STI se compromete em operar o ambiente Multisites e a plataforma Wordpress, bem como os plugins disponibilizados, mantendo-os atualizados e seguros a fim de evitar invasões e cibercrimes.

**Art. 13:** A STI se compromete em manter a versão das tecnologias utilizadas nos servidores web (PHP e Apache) sempre em conformidade com versão de suporte ativo/estável dado pela comunidade da tecnologia em questão.

**Art. 14:** A STI se compromete em NÃO disponibilizar quaisquer conteúdos a terceiros.

**Art. 15:** A STI se compromete em realizar *backup* dos dados armazenados, relativo aos websites hospedados em seus servidores web no ambiente Multisites-WordPress.

**Art. 16:** A STI se compromete a prestar esclarecimentos ao solicitante, caso venha a ocorrer alguma falha de responsabilidade da mesma.

**Art. 17:** A STI se compromete em fornecer suporte presencial, em sua sede, aos usuários do ambiente multisites, tirando dúvidas e prestando esclarecimentos sobre a utilização da parte administrativa do Wordpress, desde que previamente agendado via chamado aberto no sistema de atendimento (<http://app.uff.br/atendimento>). O suporte presencial poderá ser agendado para acontecer de segunda à sexta-feira, das 09 às 18h, conforme disponibilidade do setor web.

**Art. 18:** A STI se compromete em informar ao solicitante a realização de paradas programadas, de rotina, que poderão interromper o serviço.

**Art. 19:** Para o caso de realização de paradas emergenciais, a STI se reserva ao direito de não informar antecipadamente o usuário.

### **CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO/SOLICITANTE**

**Art. 20:** Informar à STI os responsáveis pelas aplicações hospedadas, apresentando nome, matrícula SIAPE, CPF, telefone, ramal, cargo e unidade de lotação.

**Art. 21:** Utilizar os serviços oferecidos de maneira compatível com as regras da Política de Segurança da Informação da Universidade e legislação vigente, comunicando à STI, qualquer modificação relevante que vier a ocorrer durante o período em que o site/aplicação estiver hospedada em um dos servidores web.

**Art. 22:** Se responsabilizar pelos conteúdos disponibilizados em seus sites/aplicações, sendo vetado o uso de conteúdo ofensivo, abusivo, ilegal, que faça apologia a práticas ilícitas, ou que comprometa a imagem da Universidade, sob pena de imediata suspensão do serviço.

**Art. 23:** Realizar anualmente o recadastro dos domínios hospedados, atualizando os dados do responsável pelas aplicações/sites, sob pena da descontinuidade dos serviços prestados .

**Art. 24:** Comprometer-se a não praticar por si ou por terceiros, atos que violem a lei, ou que sejam lesivos, afetem ou prejudiquem direitos de terceiros, inclusive usuários da internet, incluindo, mas não se limitando a leis de patente, direitos autorais e/ou propriedade intelectual.

**Art. 25:** Não comercializar, ceder, locar, sublocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir o serviço a terceiros, sob pena de rescisão.

**Art. 26:** Comprometer-se a disponibilizar o conteúdo em seu website, considerando as boas práticas de acessibilidade, disponibilizadas no Plano de Acessibilidade, divulgado pela STI ao usuário no momento em que o serviço é disponibilizado.

### **CAPÍTULO III DO RECADASTRAMENTO ANUAL**

**Art. 27:** Anualmente será solicitado ao responsável do website o recadastramento de seu domínio, com o objetivo de manter ativos os websites que estão com conteúdos atualizados e desativar os websites em desuso.

**Art. 28:** Os usuários que não realizarem o recadastramento anual terão seus sites temporariamente desativados, por um período de 3 meses, sendo desativados permanentemente em seguida, caso não haja qualquer manifestação por parte do responsável.

**Art. 29:** Após a desativação permanente de um domínio, o mesmo se encontrará automaticamente disponível para que os outros usuários o solicitem.

**Art. 30:** Após a desativação permanente de um domínio, a STI fará um backup completo de todo o conteúdo e o mesmo será armazenado em fita via backup e retido por 365 dias. Decorridos os 365 dias, o conteúdo será permanentemente removido do backup.

**CAPÍTULO VI  
DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS**

**Art. 31:** Os serviços de criação de domínios e hospedagem de websites tratados nesta resolução, poderão ser cancelados a qualquer momento, mediante solicitação do responsável à STI, via abertura de chamado.

**Art. 32:** Os serviços de criação de domínios e hospedagem de websites tratados nesta resolução, poderão ser cancelados pela STI:

I - Na hipótese de descumprimento, pelo solicitante, de suas obrigações presentes no **Capítulo V** deste acordo;

II - Na hipótese de descumprimento, pelo solicitante, de suas obrigações legais quanto à utilização dos Serviços;

III - Em decorrência de atos do poder público ou de terceiros que impeçam a execução da dos serviços oferecidos;

IV - Em caso de inviabilidade técnica.

**Art. 33:** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

HELICIO DE ALMEIDA ROCHA  
Superintendente - Superintendência de Tecnologia da Informação  
#####

## SEÇÃO II

**PORTARIA N.º 62.978 de 4 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a portaria nº 62.195 de 20 de setembro de 2018, que concedeu o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor **ALEXIS BERNARDO DE LEMOS**, matrícula SIAPE nº 2426992, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

**Onde se lê: "concessão provisória".**

**Leia-se: "concessão definitiva".**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18596-7763 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.082 de 11 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18752-9180 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP ANEXO							
<b>Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO</b>							
<b>Tipo: Alteração</b>							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.001164/2019-83	Leilane Paiva Lima Engel	2421772	Auxiliar em Administração	06/02/2019	Especialização em Administração Pública	25%	30%
<b>Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO</b>							
<b>Tipo: Alteração*</b>							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.020251/2019-30	Cristiane Alves Amaral Castro	1740440	Bibliotecário - Documentalista	29/01/2019	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
23069.040120/2019-79	Marie-Luce das Flores Lira	307129	Biólogo	01/02/2019	Doutorado em Ciências e Biotecnologia	52%	75%
23069.020161/2019-49	Raquel Nascimento Chanca Silvério	1207442	Nutricionista - Habilitação	23/01/2019	Mestrado em Nutrição Humana	30%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST n° 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.051038/2018-99	Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Assistente em Administração	19/12/2018	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%
23069.051053/2018-37	João Carlos Viveiros Rangel	305912	Assistente em Administração	19/12/2018	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%
23069.051052/2018-92	Martha da Silva Fernandes Martins	777859	Assistente em Administração	19/12/2018	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%
23069.040093/2019-34	Nathalia de Ornelas Nunes de Lima	2148661	Assistente em Administração	29/1/2019	Especialização em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação à Distância	30%
23069.051051/2018-48	Simone Froes de Araujo	308950	Assistente em Administração	19/12/2018	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%
23069.001130/2019-99	Wagner Marcelo de Almeida Farias	2335734	Assistente em Administração	4/2/2019	Graduação Tecnológica em Gestão Financeira	25%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

**PORTARIA N.º 63.130 de 14 de fevereiro de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18782-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1520160	23069.022873/18-11 Jessica do Nascimento Rodrigues	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	30.08.2018
02	3168216	23069.042527/17-79 Anderson Jana Rosa	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	09.09.2017
03	0311542	23069.042696/17-17 João Carlos de Vasconcelos Pontes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	02.04.2018
04	1849904	23069.007020/18-50 Igor David da Costa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	10.09.2018
05	1625011	23069.041253/18-81 Arno Fritz das Neves Brandes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	04.06.2018
06	1885732	23069.003701/18-49 Carlos Eduardo Valencia Villa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	29.03.2018
07	0310757	23069.041720/17-92 Jose Kawazoe Lazzoli	2013 / 2015	C	ADJUNTO	04	25.04.2017
08	2576357	23069.0023292/18-05 Rafael de Luna Freire	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	04.09.2018
09	6311779	23069.085304/18-87 Antonio Espósito Junior	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	23.07.2018
10	1240912	23069.022785/18-10 Giselle Martins Venancio	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	22.08.2018
11	6311788	23069.041778/18-17 Ana Maria Viana Pinto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	27.10.2018
12	2551747	23069.072668/18-05 Jose Augusto Oliveira Huguenin	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	22.09.2018
13	1498487	23069.022884/18-00 Julia de Medeiros Braga	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	04.09.2018

**PORTARIA N.º 63.153 de 15 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.020164/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 25/02/2019, **CAROLINA COELHO FORTES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2445433, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História, designada pela Portaria nº. 58.180 de 23/02/2017, publicada no D.O.U. de 07/03/2017. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18799-7425 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.154 de 15 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.020164/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 25/02/2019, **LUIZ FERNANDO SARAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1551130, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História, designado pela Portaria nº. 58.181 de 23/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18800-7425 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.155 de 15 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;  
**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020164/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 25/02/2019, TAMIS PEIXOTO PARRON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2405078, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18801-7425 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.156 de 15 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;  
**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.020164/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 25/02/2019, KAROLINE CARULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2896629, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em História - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de História.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18802-7425 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 63.160 de 19 de fevereiro de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18808-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2329547	23069.023577/18-38 Renata Cazarini Freitas	2016 / 2018		ASSISTENTE-A	02	08.08.2018
02	1452635	23069.030820/18-74 Emili Moura de Araujo	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	15.08.2018
03	2333768	23069.038812/18-28 Roberson Machado Pimentel	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	24.08.2018
04	2069374	23069.008069/18-20 Erika Vanessa Moreira Santos	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	02.11.2018
05	6215215	23069.022761/18-61 Helen Pinto de Britto Fontes	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	08.09.2017
06	7304615	23069.042335/18-43 Maria de Lourdes dos Santos Antunes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	18.10.2018
07	2861364	23069.023528/18-03 Marina Cavalcanti Tedesco	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	26.09.2018
08	1776341	23069.003934/18-41 Roman Eduardo Goldenzeweig	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	12.04.2018
09	1525073	23069.030972/18-77 Karin Soares Gonçalves Cunha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	23.07.2018
10	1549191	23069.041938/18-28 Hildebrando Gomes Benedicto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	04.09.2018
11	1551734	23069.041996/18-51 Jose Antonio Silva Ribas	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	18.09.2018
12	1549153	23069.011947/18-94 Leandro Alcoforado Sphaier	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	11.09.2018
13	0310684	23069.041526/18-98 Patrícia Figueiredo Medina	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	24.07.2018
14	1355584	23069.011892/18-12 Eduardo Uchoa Barboza	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	01.08.2016
15	2439491	23069.031126/18-74 Felipe Zandonadi Brandão	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	05.11.2018
16	3172325	23069.031128/18-63 Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	04.11.2018
17	0310730	23069.041042/18-49 Paulo Roberto da Silva	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	27.04.2018

**PORTARIA N.º 63.161 de 19 de fevereiro de 2019.**

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18810-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A  
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	1051123	23069.023994/18-81 Simone Berle	DOUTORADO.	DI	01	01.10.2018

**PORTARIA N.º 63.162 de 19 de fevereiro de 2019.**

Concessão de Aceleração na carreira  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18809-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<b>RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.</b>						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2888078	23069.008718/18-92 Cecília Souza Oliveira	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	19.07.2017

**PORTARIA N.º 63.200 de 22 de fevereiro de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18842-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MÉRITO ), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova ( Lei . 12772/12 ) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1350277	23069.022806/18-05 Camilla dos Santos Ferreira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	11.05.2018
02	1813080	23069.030831/18-54 Cristina Kimie Togashi	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	30.08.2018
03	1818775	23069.007556/18-75 Érica Cristina Nogueira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	20.09.2018
04	1744463	23069.090073/18-23 Isabel Balloussier Cerchiaro	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	14.12.2017
05	1551130	23069.022947/18-10 Luiz Fernando Saraiva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	16.06.2018
06	3474056	23069.023074/18-62 Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	16.10.2018
07	2616827	23069.041512/18-74 Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	10.03.2018
08	1510283	23069.085225/18-76 Pedro Cattapan	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	11.05.2018

**PORTARIA N.º 63.203 de 22 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18854-6479 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense  
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
 Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP  
 ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.077253/2019-09	Daniilo da Silva Amaral	2108237	Técnico em Enfermagem	06/02/2019	Especialização em Enfermagem em Emergência	25%	30%
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.010184/2019-45	Anderson Camino Rodrigues Junior	2150392	Auxiliar em Administração	12/02/2019	Graduação em Direito	15%	25%
23069.077326/2019-54	Cassia Gonçalves Santos da Silva	2314580	Enfermeiro-Área	13/02/2019	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	30%	52%
23069.040160/2019-11	Davi Tavares de Lira	2055141	Administrador	07/02/2019	Mestrado Profissional em Administração Pública	30%	52%
23069.020122/2019-41	Marcos Vinicius Mendonça Andrade	121567	Bibliotecário - Documentalista	17/01/2019	Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática	52%	75%
23069.000306/2019-95	Rosana Trigolo	1939617	Assistente em Administração	16/01/2019	Mestrado em Administração	30%	52%
<small>Nº Processo Nome do Servidor SLAPE Cargo Vigência Curso concedido</small> * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST n° 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
				Data de	Curso	Percentual
23069.001369/2019-69	Renata Vetas Ventura	2258069	Assistente em Administração	14/02/2019	Graduação em Ciências Contábeis	25%
<small>* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST n° 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.</small>						

**PORTARIA N.º 63.214 de 22 de fevereiro de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 18897-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1671919	23069.000148/18-92 Fátima Maria Eusébio de Brito	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	04.01.2018
02	1774725	23069.007017/18-36 Eduardo Tavares Coutinho	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	19.07.2018
03	1649949	23069.072651/18-40 Nathalia Ramos de Melo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	21.08.2018
04	1642531	23069.022796/18-08 Rogério Dultra dos Santos	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	08.08.2018
05	1374758	23069.023567/18-01 Ceila Maria Ferreira Batista	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	10.11.2018
06	1478139	23069.041844/18-59 Rosana Rocha Barros	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	10.11.2018
07	0311103	23069.007263/18-98 Rosany Barcellos de Souza	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	15.09.2018

**PORTARIA N.º 63.215 de 22 de fevereiro de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18898-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova ( Lei . 12772/12 ) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1768106	23069.001113/18-71 Juan Lucas Nachez	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	05.03.2018
02	1806813	23069.006500/18-01 Julio Cesar Mendonça Gralha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	12.08.2018
03	0310994	23069.042436/18-14 Luciane Marie Bedran	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	17.10.2018
04	1420174	23069.022060/18-21 Luiz Otávio Neves Mattos	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016
05	2739997	23069.085295/18-24 Maddi Damião Junior	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	04.03.2018
06	1475538	23069.072821/18-96 Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	20.12.2018
07	2342235	23069.022512/18-75 Ronaldo Amorim Ozório da Matta Lima	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	30.08.2018
08	2191861	23069.030945/18-02 Susana Cristina Aidé Viviani Fialho	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	12.07.2018

**PORTARIA N.º 63.222 de 25 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a portaria nº 63.203 de 22 de fevereiro de 2019, que concedeu o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora **CASSIA GONÇALVES SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2314580, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "**CASSIA GONÇALVES SANTOS DA SILVA**".

Leia-se: "**CASSIA GONÇALVES SANTOS DA SILVEIRA**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 18916-7619 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## SEÇÃO III

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.012101/2018-71

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a EXABLACK T.I. EIRELI.

**OBJETO:** Promover a integração institucional entre a UFF e a EXABLACK T.I. EIRELI com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

**DATA:** 17 de dezembro de 2018.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

**RESOLUÇÃO:** CEPEX nº. 033/2019.

**ASSINATURAS:** **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FABIO CHAVES DIAS**, Sócio-Administrador e Diretor da EXABLACK T.I. EIRELI.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º.23069.050745/2018-68

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTICIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ, A CONCEDENTE e a UFF poderão prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de graduação ou colégios técnicos de todos os seus campi.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 069/2019.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, Diretor - Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.055218/2010-92

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB. O objeto do presente Termo consiste em prorrogar o prazo do Convênio nº06/2010 por mais 24 meses, convênio que tem por objeto a concessão de estágio pela COMLURB a estudantes do ensino superior e médio profissionalizante que estiverem frequentando um dos 4(quatro) últimos períodos semestrais curriculares e um dos 2 (dois) últimos anos curriculares, respectivamente.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 073/2019.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CHARLES DE MOURA CARVALHO**, Gerente de Recrutamento e Seleção da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050628/2018-02

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA - MULTIRIO

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA - MULTIRIO. Tem por objeto acordar as condições para a realização de estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação vinculados à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, colaborando para o processo educativo.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 01/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 072/2019.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LYSBETH MARIA C. LIBONATI**, Chefe de Gabinete da EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA - MULTIRIO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050565/2018-68

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA USP

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA USP. O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 08/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 068/2019.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ ANTÔNIO VISINTIN**, Diretor da FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA USP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050630/2018-73

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - USP - (UFF como concedente).

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - USP - (UFF como concedente). O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia da Instituição de Ensino.cursos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 09/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 070/2019.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GIOVANA TOMMASO**, Presidente da Comissão de Graduação da FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - USP - (UFF como concedente).

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050805/2018-42

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS-FENASEG

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS-FENASEG, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 30/09/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 074/2019.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULO HENRIQUE MENDES ANNES**, Diretor de Administração, Finanças e Controle da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS-FENASEG.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.000033/2019-89

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT. A Concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (anos) a partir da sua assinatura.

**DATA:** 26/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 075/2019.

**ASSINATURAS:** **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO**, Diretor Geral do INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.050423/2018-19

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 13/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 065/2019.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOANA DA COSTA MARTINS MONTEIRO**, Diretora - Presidente da INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.050744/2018-13**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS – IPP. O presente convênio tem por finalidade regular as relações entre os partícipes ora conveniados, no que tange à concessão de estágios, e seguindo os trâmites da Lei Federal nº 11.788/2008, da Deliberação CODESP 08/93, para alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente os cursos de NÍVEL SUPERIOR, oferecidos pelo SEGUNDO CONVENIENTE, nas diversas áreas de atuação profissional do PRIMEIRO CONVENIENTE, visando propiciar a perfeita integração "EMPRESA-ESCOLA", e operacionalizar os estágios de profissionalização que complementam o processo ensino-aprendizagem.**PRAZO:** 05 (anos) a partir da sua assinatura.**DATA:** 06/11/2018**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 063/2019.**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e MAURO OSÓRIO DA SILVA, Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.000034/2019-23

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA, A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/12/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 076/2019.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA**, Diretor do LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050257/2018-51

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA .A Concedente concederá Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (anos) e 8 (meses) a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 061/2019.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ELDERSON FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.050183/2018-52

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o SECRETARIA DE GOVERNO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA DE GOVERNO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 067/2019.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e RICARDO PENNA DOS PASSOS MIRANDA, Secretário de Governo e Planejamento da SECRETARIA DE GOVERNO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050560/2018-53

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO. A IE e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 27/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 062/2019

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CELSO ANTÔNIO RODRIGUES**, Diretor da UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050629/2018-49

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC. A UFSC e a UFF poderão prover campos de estágios curriculares profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina (s) e efetivamente frequentando cursos de graduação ou colégios técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 22/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 066/2019.

**ASSINATURAS:** **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE MARINO COSTA**, Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050564/2018-31

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV. Objetiva o presente convênio formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS de estudantes das convenentes, de interesse curricular obrigatório, entendido o ESTÁGIO como estratégia de profissionalização que complementa o ensino-aprendizagem

**PRAZO:** 05 (anos) a partir da sua assinatura.

**DATA:** 05/11/2018

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 064/2019.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**, Coordenador do Serviço de Estágios da UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-UFV

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO MBA GERÊNCIA DE RISCOS COM ÊNFASE EM GOVERNANÇA  
CORPORATIVA  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº 27 de 14 de dezembro de 2018 e de acordo com a RGCE, convoca à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação MBA Gerência de Riscos com ênfase em Governança Corporativa, para o período de fevereiro /2019 à abril/2023

**Da data da Consulta:**

A consulta será realizada nos dias **15 fevereiro de 2019, de 9 horas às 17 horas**, no Bloco D, sala 241, da Escola de Engenharia.

Foi inscrita a chapa com os seguintes docentes:

- **MARA TELLES SALLES** – Siape 3280241 – Coordenador
- **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** - Siape - 1109027-7

Niterói 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO MBA GERÊNCIA DE RISCOS COM ÊNFASE EM GOVERNANÇA  
CORPORATIVA  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR

**RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº 27 de 14 de dezembro de 2018, e de acordo com a RGCE, instituída para a Consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação MBA Gerência de Riscos com Ênfase em Governança Corporativa, para o período de fevereiro /2019 à fevereiro / 2023

**TORNA PÚBLICO**

O resultado da referida Consulta Eleitoral, realizada em **15 fevereiro de 2019, de 9 horas às 17 horas**, no Bloco D, sala 241, da Escola de Engenharia.

Eleitos:

- **MARA TELLES SALLES** – Siape 3280241 – Coordenador
- **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS Filho** - Siape - 1109027-7

Niterói 16 de fevereiro de 2019

LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS,  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº16 de 23 de janeiro de 2019, e de acordo com a RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação MBA Gerenciamento de Projetos, para o período de fevereiro /2019 à fevereiro/2023.

**Da data da Consulta:**

A consulta será realizada nos dias **1 de março de 2019, de 9 horas às 17 horas**, no Bloco D, sala 241, da Escola de Engenharia.

Foi inscrita a chapa com os seguintes docentes:

- 1 - **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO** - Siape - 1109027-7 – Coordenador
- 2 - **CARLOS HENRIQUES V. DO ROSÁRIO OLIVEIRA** – Siape – 0310758 – Vice Coordenador

Niterói 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO CURSO DE  
PÓS-GRADUAÇÃO MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS,  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS nº16 de 23 de janeiro de 2019, e de acordo com a RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências com respeito à escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação MBA Gerenciamento de Projetos, para o período de fevereiro /2019 à fevereiro/2023.

**1. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, na Secretaria do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, Bloco D, sala 241 da Escola de Engenharia, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, no dia **22 de fevereiro de 2019**, no horário, das **9 horas às 17 horas**, respeitando o Art. 7 §3º da Resolução do CUV 104/97.

Os candidatos deverão comparecer, no horário acima discriminado, munido dos seguintes documentos:

- a) Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação)
- b) Curriculum vitae (§ único do art. 25 do RGCE)
- c) Comprovante de que são professores do curso, sendo que os candidatos a Coordenador e Subcoordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

**2- Da data da Consulta:**

A consulta será realizada nos dias **1 de março de 2019, de 9 horas às 17 horas**, no Bloco D, sala 241, da Escola de Engenharia.

Niterói 28 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####